



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal
Senhores Vereadores**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Complementar que: **"Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal à empresa Itahum Terminal Portuário S.A, e dá outras providências"**.

Prezados Senhores(as), é de conhecimento de todos que a empresa Itahum Terminal Portuário S.A está realizando obras e investimentos de grande valores e importância ao nosso município.

Trata-se da implantação de um terminal portuário com um corredor logístico de produção e armazenamento de grãos, sendo um dos maiores empreendimentos de nosso Estado.

Além disso, a empresa movimentará a economia local, com a geração de centenas de empregos, bem como o giro do comércio.

Não obstante, a empresa apresentou uma carta em Protocolo de Intenções à esta Administração Pública Municipal, pela qual realizará a ampliação da capacidade de armazenamento de granel sólido, tipo: soja, milho, açúcar e outros, duplicando a capacidade estática atual; e o aumento da capacidade estática de armazenamento, aumentará também as movimentações de embarque para a respectiva exportação final.

Com isso, estima um investimento de R\$ 45.529.000,00 (quarenta e cinco milhões quinhentos e vinte e nove mil reais) no empreendimento que irá gerar cerca de 33 empregos diretos e 45 empregos indiretos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



A empresa ainda informa que o empreendimento irá estimular os setores de construção civil, gerando diversos empregos indiretos na área, estimulará o aumento das exportações de soja via Porto Murtinho, beneficiando toda cadeia produtiva do agro e promover a terceirização de serviços de limpeza, empresas prestadoras de serviços no segmento da informática, manutenção de máquinas e equipamentos, transportadoras etc.

Vale destacar ainda que o CODECON - conselho Municipal de desenvolvimento Econômico, de acordo com o Decreto nº13.235 de 07 de abril de 2022, norteado pela Lei Municipal nº. 1678/2019, reuniram-se em 05 de março de 2024, para análise da carta consulta para viabilidade da empresa ITAHUM TERMINAL PORTUARIO, cadastrada no CNPJ:42.842.794/0001-80 e após minuciosa análise do empreendimento entenderam pela viabilidade da concessão dos benefícios, nos termos expostos nesta Lei.

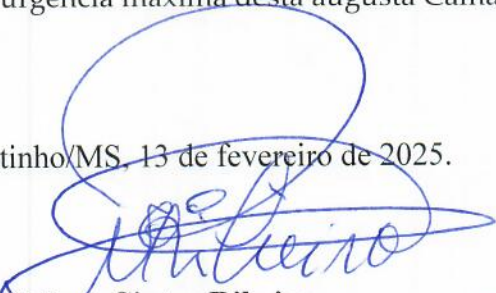
Diante disso, para que o empreendimento possa ter continuidade e para que a nossa economia local possa se desenvolver, em contrapartida, estamos oferecendo benefícios fiscais com prazo determinado, para que a empresa possa realizar o investimento necessário, sem que isso implique em prejuízos ao nosso município.

Para demonstrarmos que os benefícios não irão gerar maiores prejuízos ao nosso orçamento estamos juntando em anexo os relatórios de impacto orçamentário, recomposição de receitas e aprovações de orçamento previstos na LDO e PPA, tudo com vistas a garantir a legalidade e responsabilidade fiscal desta gestão pública municipal.

Assim certo de contarmos com o apoio desta Casa Legislativa, diante do presente projeto de lei que trará benefícios à nossa economia local, contamos com a aprovação da presente propositura, com a urgência máxima desta augusta Câmara.

Atenciosamente,

Porto Murtinho/MS, 13 de fevereiro de 2025.


Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Ofício 067/2025/GABINETE

13 de fevereiro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereadora Sirley Pacheco
Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS	
Protocolo nº	33
13 FEV 2025	
15h13 hs.	
Ass:	Gence.

ASSUNTO: Encaminha o Projeto de Lei Complementar 01/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

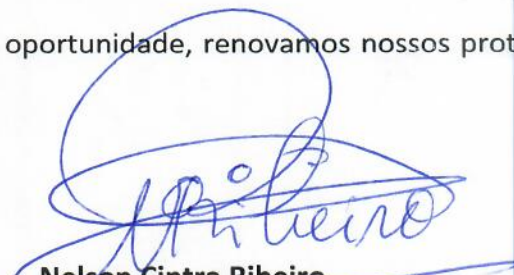
Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lúdimos Pares, encaminhar para análise e deliberação de Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar 01/2025, que “Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal à empresa Itahum Terminal Portuário S.A, e dá outras providências.”.

Formulamos pelo presente, o requerimento para que o presente projeto tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim, Excelências, submetemos o presente projeto à análise de dos nobres Edis, e contamos com a costumeira parcerias para sua aprovação.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal